



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.086, de 19 de novembro de 2013.

Declara de utilidade pública o Clube da Velha Guarda de Taquaritinga, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.086/2013, de autoria do Vereador e Presidente Claudemir Sebastião Basso:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para os efeitos legais o Clube da Velha Guarda de Taquaritinga, CNPJ nº 51.791.853/0001-20, estabelecido à Rua Marechal Deodoro, nº 1.525, Centro, CEP 15.900-000, no município de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de novembro de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento